



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA GDG N. 107 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 13.1, X, *b e p*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, c/c o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventual infração disciplinar nas condutas apontadas no Memorando n. 78/2013 da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, bem como os demais fatos a ele correlatos, figurando como acusada a servidora deste Tribunal de matrícula S018206.

Art. 2º Determinar que a apuração seja empreendida pela Comissão Permanente Disciplinar instituída pela [Portaria GDG n. 871 de 24 de outubro de 2013](#).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, para que a comissão elabore o relatório conclusivo da apuração realizada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO